



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2022

Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão (ã) Honorário (a) no ano de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha 20 de julho às seguintes personalidades:

- I – Antônio Astésio Tavares;
- II – Milton Gomes de Souza;
- III – Pastor Ronildo Pereira da Silva;
- IV – Bruce Freitas Almada;
- V – Gilmar Terra dos Santos;
- VI – Sany Karla Gonçalves Almada;
- VII – Márcio da Costa Melo;
- VIII – Admilson Lopes de Oliveira;
- IX – Karen Hellen Esteves de Avelar.

Art. 2º Fica concedida o Título de Honra ao Mérito às seguintes personalidades:

- I – Regiane Gonçalves de Oliveira Cunha;
- II – José Geraldo Arantes;
- III – Henrique Gabriel Santos Ferreira;
- IV – Thiago Júnio Santos Augusto;
- V – Dep. Estadual Cássio Soares;
- VI – Dep. Federal Marcelo Álvaro Antônio;
- VII – Daniel Alves Soares;
- VIII – Capitão Henrique Marinho Furtado;
- IX – Filipe Rezende Faria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

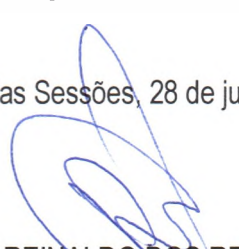
Art.3º Fica concedido o Título de Cidadão(ã) Honorário(a) às seguintes personalidades:

- I – Ederlaine Aparecida Pereira Silva;
- II – Fabrício da Silva Claudino;
- III – Jovane Ernesto Constantini;
- IV – Alisson Carlos da Silva;
- V – Nanci Soares;
- VI – Dep. Estadual Coronel Sandro Lúcio Fonseca;
- VII – Marcos de Sousa Pimenta;
- VIII – José Antônio Camargo Júnior;
- IX – Sônia Maria de Souza e Silva.

Art. 4º A entrega dar-se-á no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Piumhi, com sede na Rua Severo Veloso nº 1.880, Bairro Nova Esperança, Piumhi-MG, às 17h do dia 01/07/2022.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 28 de junho de 2022


REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

